

IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.

CNPJ/ME nº 37.070.559/0001-06

NIRE 43.300.064.743

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A., REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2023

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 27 de abril de 2023, às 10:00 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), através da plataforma Microsoft Teams, coordenada pela **IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Doutor João Inácio, nº 1130, CEP 90230-181, Navegantes, inscrita no CNPJ sob o nº 37.070.559/0001-06 ("Companhia" ou "Emissora").
- 2. CONVOCAÇÃO:** A realização da convocação da presente Assembleia Geral de Debenturistas observou os termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações") e "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A.", datado de 27 de janeiro de 2022 (conforme aditado de tempos em tempos, "Escritura de Emissão"), mediante publicação no Jornal do Comércio – Porto Alegre, em versões impressa e digital, nos dias 14, 17 e 18 de abril de 2023.
- 3. PRESENÇA:** Presentes (i) os Debenturistas, representando 87,50% (oitenta e sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença dos Debenturistas presente no **Anexo I** desta Assembleia; (ii) os representantes da Emissora; (iii) os representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário").
- 4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Carlos Alberto Bacha; e Secretário: Juan Carlos Camatti, conforme aprovado pelos Debenturistas.
- 5. ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre:

 - a) A não declaração de vencimento antecipado das Debêntures pelo não atingimento pela Emissora do índice de cobertura do serviço da dívida ("ICSD") mínimo de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos) relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
 - b) Concessão de waiver para a não observância do ICSD mínimo de 1,30 (um inteiro e trinta centésimos) a serem apurados trimestralmente em 2023; e

- c) Autorização ao Agente Fiduciário e Emissora para que pratiquem todos os atos necessários para efetivar as deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do aditamento à Escritura de Emissão e de quaisquer outros documentos que sejam necessários para fazer frente às deliberações.

6. ABERTURA: Inicialmente, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei das S.A., e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pela Emissora e pelos Debenturistas que tais hipóteses inexistem.

Após a devida eleição da Mesa Diretora, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato do representante dos Debenturistas presentes, declarando o Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

7. DELIBERAÇÃO: Analisadas e discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os Debenturistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, **aprovaram** a totalidade das matérias constantes da Ordem do Dia, mediante o cumprimento pela Emissora das seguintes obrigações:

- A) Obrigação da Emissora em limitar o pagamento de dividendos em 2023, relativos ao ano calendário 2022, ao valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- B) Obrigação da Emissora em limitar o pagamento de dividendos em 2024, relativos ao ano calendário 2023 ao valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do ano calendário de 2023, excluídos os efeitos contábeis de reconhecimento de receitas e despesas de construção;
- C) Pagamento aos Debenturistas de “waiver fee” no valor total de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), a ser pago no dia 15 de maio de 2023, através da B3, sendo que caso haja óbices para a operacionalização do evento de pagamento nesta data por parte da B3, o pagamento deverá ocorrer em 15 de junho de 2023;
- D) Alteração dos percentuais de amortização das Debêntures, de tal forma que em 15/06/2023 a Emissora deverá amortizar o percentual de 0,5619% do Valor Nominal Unitário Atualizado e em 15/12/2023 a Emissora deverá amortizar o percentual de 3,6434% do Valor Nominal Unitário Atualizado, de tal forma que a Cláusula 4.3.1 da Escritura de Emissão passará a ter a seguinte redação:

4.3.1 Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado, o Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 26 (vinte e seis) parcelas semestrais e consecutivas, nas respectivas datas de amortização, sendo a primeira parcela devida em 15 de junho de 2023 e a última na Data de Vencimento, conforme cronograma descrito na 2ª (segunda) coluna da tabela a seguir (“Datas de Amortização das Debêntures”) e percentuais de amortização dispostos na 3ª (terceira) coluna da tabela a seguir (“Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser Amortizado”), na Data de Emissão, a ser amortizado na

respectiva data de amortização, conforme tabela abaixo (“Amortização do Valor Nominal Atualizado das Debêntures”):

Parcela	Data de Amortização	Percentual do Valor Nominal Unitário Atualizado a ser Amortizado	Percentual de Amortização
1ª	15 de junho de 2023	0,5619%	0,5619%
2ª	15 de dezembro de 2023	3,6434%	3,6229%
3ª	15 de junho de 2024	4.2092%	4,0331%
4ª	15 de dezembro de 2024	4.3941%	4,0330%
5ª	15 de junho de 2025	4.7354%	4,1553%
6ª	15 de dezembro de 2025	4.9708%	4,1553%
7ª	15 de junho de 2026	4.9231%	3,9108%
8ª	15 de dezembro de 2026	5.1780%	3,9108%
9ª	15 de junho de 2027	6.3140%	4,5219%
10ª	15 de dezembro de 2027	6.7395%	4,5219%
11ª	15 de junho de 2028	7.4219%	4,6441%
12ª	15 de dezembro de 2028	8.0169%	4,6441%
13ª	15 de junho de 2029	8.7156%	4,6441%
14ª	15 de dezembro de 2029	9.5477%	4,6441%
15ª	15 de junho de 2030	10.2778%	4,5219%
16ª	15 de dezembro de 2030	11.4551%	4,5219%
17ª	15 de junho de 2031	13.9860%	4,8885%
18ª	15 de dezembro de 2031	16.2602%	4,8885%
19ª	15 de junho de 2032	11.6505%	2,9331%
20ª	15 de dezembro de 2032	13.1868%	2,9331%
21ª	15 de junho de 2033	6.3291%	1,2221%
22ª	15 de dezembro de 2033	6.7568%	1,2221%
23ª	15 de junho de 2034	27.5362%	4,6441%
24ª	15 de dezembro de 2034	38.0000%	4,6441%
25ª	15 de junho de 2035	50.0000%	3,7886%
26ª	Data de Vencimento	100.0000%	3,7886%

E) Ratificação das matérias ora aprovadas em ato societário da Emissora; e

F) Celebração de aditamento à Escritura de Emissão e Contratos de Garantia, para refletir as deliberações e obrigações ora aprovadas, conforme o caso, com exceção do item “C” relativo ao “waiver fee”.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

As deliberações desta Assembleia se restringem à Ordem do Dia, sendo tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas e não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Emissão, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia.

O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debêntures.

Em virtude do exposto acima e independentemente de quaisquer outras disposições da Escritura de Emissão e/ou nos demais documentos da Emissão, os Debenturistas, neste ato, eximem o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades e prejuízos em relação às deliberações e autorizações desta Assembleia.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão e dos demais documentos da Emissão, não deliberados na presente Assembleia, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

O Agente Fiduciário informa, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador dos Debenturistas ao tomar decisões no âmbito da presente Assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.


Todos os termos aqui utilizados e não definidos devem ser interpretados conforme definições constantes da Escritura de Emissão ou dos demais documentos da Emissão, conforme aplicável.

9. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Agente Fiduciário e pelos Debenturistas presentes. Autorizada a lavratura da presente Ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei das S.A.

Porto Alegre, 27 de abril de 2023.

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA-60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2023 | 17:05:59 BRT


Carlos Alberto Bacha
CPF: 606.744.587-53
Presidente

DocuSigned by:
Juan Carlos Camatti
Assinado por: JUAN CARLOS CAMATTI-84836717000
CPF: 84836717000
Hora de assinatura: 02/05/2023 | 10:22:24 BRT


Juan Carlos Camatti
CPF: 848.367.170-00
Secretário

(Página de assinaturas 1/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da IP Sul Concessionária de Iluminação Pública S.A. realizada em 27 de abril de 2023)

Emissora:

IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A

DocuSigned by:
Raimundo Garcia Dantas
Assinado por: RAIMUNDO GARCIA DANTAS:81596103515
CPF: 81596103515
Data/Hora da Assinatura: 02/05/2023 | 10:33:09 BRT
ICP
Brasil



C227B2E0279442F38F1270110986505
Nome: Raimundo Garcia Dantas
Cargo: Diretor
CPF: 815.961.035-15

DocuSigned by:
Ailton de Souza Junior
Assinado por: ALTON DE SOUZA JUNIOR:07311040990
CPF: 07311040990
Data/Hora da Assinatura: 02/05/2023 | 13:15:32 BRT
ICP
Brasil

CADAC05E9A61CF55A17E93108E8426
Nome: Ailton de Souza Junior
Cargo: Diretor
CPF: 073.110.409-90

(Página de assinaturas 2/2 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da IP Sul Concessionária de Iluminação Pública S.A. realizada em 27 de abril de 2023)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:

Assinado por: ANA EUGENIA DE JESUS SOUZA-00963584324
CPF: 00963584324
Hora de assinatura: 02/05/2023 | 10:02:47 BRT


Nome: Ana Eugenia de Jesus Souza

Cargo: Diretora

CPF: 009.635.843-24

DocuSigned by:

Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA-60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora de Assinatura: 28/04/2023 | 17:06:04 BRT


Nome: Carlos Alberto Bacha

Cargo: Diretor

CPF: 606.744.587-53